

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Proc. Administrativo 1Doc nº 494/2023.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 1Doc nº 494/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, referente ao **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2017**, celebrado entre a **SEURB** e a empresa **R SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 15.812.612/0001-56**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, TIPO GALPÃO COM ÁREA TOTAL DE 933m², SENDO 700m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA JADERLÂNDIA S/N, BAIRRO JADERLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE RECEBIMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS A SEREM COLETADOS PELA ASSOCIAÇÃO CIDADANIA PARA TODOS E COOPERATIVA DE TRBAALHO DOS PROFISSIONAIS DO AURÁ – COOPTA, PORTA A PORTA, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS.

O presente Apostilamento consiste na readequação da dotação orçamentária do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pela Secretária Municipal, Adriana Emília de Rezende Cardoso, se dá em virtude da alteração das classificações de orçamento para o exercício de 2023, de acordo com o Decreto Municipal nº 998 de 04 de janeiro de 2023 e em atenção à Lei Orçamentária Anual, que alterou as fontes recursais.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pela Ordenadora de Despesas da SEURB, Adriana Emília de Rezende Cardoso. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar seus efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL**

Proc. Administrativo 1Doc nº 494/2023.

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência aos atos cabíveis e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 24 de janeiro de 2023.